



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
Secretaria de Finanças

LEI Nº 3.213 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

“Abre crédito suplementar, no valor total de R\$ 5.000,00, no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores”.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º Fica autorizado abrir crédito suplementar, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) nas seguinte unidade orçamentária:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


01.01.01.031.0001.2001- Manutenção das atividades dos Serviços Legislativos	<u>R\$ 5.000,00</u>
3.1.90.13.00.00.00- Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º Serve de recurso para abertura do crédito suplementar a redução no crédito orçamentário abaixo descrito:

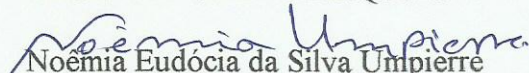
01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001- Manutenção das atividades dos Serviços Legislativos	<u>R\$ 5.000,00</u>
3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 17 de dezembro de 2012.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Noêmia Eudócia da Silva Umpierre
Secretária de Administração